LEI Nº 2155/2013

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.04.04-16.182.0007.3.002-4490.61.....331.000,00
Total..... 331.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0005.4.037-4490.52.....52.000,00
02.04.02-08.244.0006.3.011-4490.51.....220.000,00
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....41.000,00
Total.....331.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL